



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 4.767, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.188 de 20 de dezembro de 2013, no seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias, do orçamento vigente, a seguir:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.02	Departamento de Água	
17.512.0003.2.026	Manutenção dos Serviços Água	
010-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.350,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
<b>Total da Suplementação</b>		<b>4.350,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior indica-se o seguinte recurso orçamentário: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.02	Departamento de Água	
17.512.0003.2.026	Manutenção dos Serviços Água	
008-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
cod.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
<b>Total de Recursos</b>		<b>4.350,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**


**Art. 3º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.116 de 23 de agosto de 2013 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de dezembro de 2014.

  
**João Batista Santurbano**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.

  
**Antonio Cláudio Faria**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PUBLICADO NO JORNAL  
Gazeta do Rio Pardo  
Edição de 06/12/2014  
Fno. Pca  
Visto